Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.339, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Determina horário de trabalho a 02 (dois) Motoristas de Caminhão, 02 (dois) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, 04 (quatro) Artífices Pedreiros e a 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que se aproxima o inverno, quando as chuvas são frequentes e muitas vezes intensas, prejudicando e danificando a tubulação pluvial das vias públicas;

- que a frequente circulação de veículos das Ruas acarreta desgaste significativo nas vias, principalmente no período de inverno, por ocasião da umidade intensa;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, de 08 (oito) horas diárias, a 02 (dois) Motoristas de Caminhão, 02 (dois) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, 04 (quatro) Artífices Pedreiros e a 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, visando à manutenção e substituição das tubulações das ruas danificadas pelo excesso de chuvas no período.

§ 1.º O horário de trabalho dos profissionais, de que trata o *caput* deste artigo, será das 07 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de maio de 2016.

§ 2.º No caso de realização de horas extraordinárias além das definidas no *caput* deste artigo, fica autorizado o pagamento de até 02 (duas) horas extras por dia útil trabalhado, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de junho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.